



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



## PROJETO

LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR À  
DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS

## LOCAL

NOVA RUSSAS - CEARÁ

## VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- ART;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES.

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA CE: 327481




## APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para a LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E SINAPI/CAIXA;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pelo SAAE DE NOVA RUSSAS.


Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para o SAAE de Nova Russas, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: [saae.novarussas.ce@gmail.com](mailto:saae.novarussas.ce@gmail.com). Telefone: (88) 3672-1212.

  
ANTÔNIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



## JUSTIFICATIVA

O SAAE de Nova Russas realiza manutenções periódicas das tubulações da sua rede de abastecimento de água e rede de coleta de esgoto, na sede e zona rural do Município. Sendo sempre necessário a escavação de grandes volumes de material no processo de retirada de pavimentações existentes, abertura de valas, e reaterro dessas valas. Além disso, existe a demanda de ampliações pontuais dessas redes, necessitando também dos serviços de escavação. Portanto, visando dar agilidade e celeridade a estes processos, justifica-se a presente contratação de retroescadeira de pneus.

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS.

### 2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada ao SAAE e dependerá da aprovação da Fiscalização.

### 3.0 - NORMAS

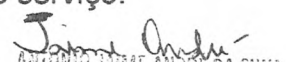
Faz parte integrante deste Memorial, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



## 5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composiçã de preçõs e especificações tãcnicas. A mãõ de obra deverá ser idõnea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviçõs.


Deverã ter no canteiro de obra todo equipamento mecãnico e ferramental necessãrio ao bom desenvolvimento dos serviçõs.

## 6.0 - DISPOSIÇõES GERAIS

Estas especificações tãem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviçõs que ocorrerãõ por ocasiãõ da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviçõs. Qualquer discrepãncia entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dũvida serã dirimida pela Fiscalizaçãõ.

Correrã por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisõrias de segurança da obra.

Caberã ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministãrio do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operãrios, como tãmbãem a proteçãõ de mãquinãs e equipamentos no canteiro de obra.

  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481




## 7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
<b>1</b>		<b>LOCAÇÃO</b>	
1.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP

Locação de retroescavadeira de pneus para realização de serviços de demolição e retirada de pavimentações, escavação de valas para tubulações de água e esgoto, reaterro de valas, limpeza de terrenos de propriedade do SAAE e demais serviços de interesse do SAAE de Nova Russas.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 10 de julho de 2023.

  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 527481

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ  
**CLIENTE:** SAAE DE NOVA RUSSAS


**DATA:** 10/07/2023      **VERBAO:**      **BDI:** 26,39%  
**FONTESINAPI:** 2023705 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%      **HORA MES DATA REF.:** 06/2023

ITEM	CÓDIGO	LOCAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
							SEM BDI	BDI		
1										154.713,60
1.1	5678		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 09/2014	SINAPI	CHP	960,00	127,51	33,65	161,16	154.713,60

VALOR TOTAL: 154.713,60  
 Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Treze reais e Sessenta centavos

  
**JAIMÉ ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RMP- 0616266839  
 CREA-CE- 327481



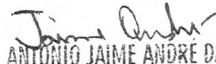
MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS	DATA : 10/07/2023	BDI : 26,39%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	SAAE DE NOVA RUSSAS	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 06/2023



1. LOCAÇÃO

1.1. 5678 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

	HORA	DIA	MES	QTD
HORA*DIA*MES	4,00000000	20,00000000	12,00000000	960,00
				960,00

  
 ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 RNP- 0616266839  
 CREA-CE. 327481




## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS			
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ			
<b>CLIENTE:</b>	SAAE DE NOVA RUSSAS			
	<b>DATA :</b>	10/07/2023	<b>BDI :</b>	26,39%
	<b>PONTE SINAPI</b>	202305 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	47,48%
	<b>VERSÃO</b>	202305 COM DESONERAÇÃO	<b>MES</b>	84,44%
			<b>DATA REF.</b>	06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	LOCAÇÃO	154.713,60	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64
		154.713,60	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64	12.887,64
			12.887,64	25.775,28	38.662,92	51.550,56	64.438,20	77.325,84	90.213,48	103.101,12	115.988,76

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	LOCAÇÃO	154.713,60	8,33 % 12.887,64	8,33 % 12.887,64	8,37 % 12.949,56	100,00 % 154.713,60
		154.713,60	12.887,64	12.887,64	12.949,56	154.713,60
			128.878,40	141.764,04	154.713,60	154.713,60

  
**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP-0616266839  
 CREA-CE-527481





### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS	DATA :	10/07/2023	BDI :	26,39%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	SAAE DE NOVA RUSSAS	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	06/2023


COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>4,56</b>

<b>Benefícios</b>		
S + G	Seguro/Garantias	0,80
L	Lucro	4,16
<b>TOTAL</b>		<b>4,96</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

BDI = 26,39%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA CE: 327481





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS	DATA : 10/07/2023	BDI : 26,39%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	SAAE DE NOVA RUSSAS	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

Horista = 84,44%  
Mensalista = 47,48%

**A + B + C + D**

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS	DATA :	10/07/2023	BDI :	26,39%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SAAE DE NOVA RUSSAS	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

Rubrica

**5678 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,42	23,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						23,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	23,79	23,79
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,22	3,22
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	29,74	29,74
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	47,34	47,34
TOTAL Serviço:						104,09
<b>VALOR:</b>						<b>127,51</b>

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231247493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616266839  
Registro: 327481CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
RUA DR. ALMIR FARIAS  
Complemento:  
Cidade: NOVA RUSSAS

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29  
Nº: 110  
CEP: 62200000

Contrato: SAAE-TP02/20                      Celebrado em: 30/12/2022  
Valor: R\$ 2.400,00                      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. ALMIR FARIAS                      Nº: 110  
Complemento:                      Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA RUSSAS                      UF: CE                      CEP: 62200000  
Data de Início: 10/07/2023                      Previsão de término: 31/12/2023                      Coordenadas Geográficas: -4.708648, -40.564256  
Finalidade: Saneamento básico                      Código: Não Especificado  
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS                      CPF/CNPJ: 07.690.399/0001-29

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	960,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	960,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	960,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	960,00	h
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	960,00	h
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	960,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE2023124/883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antonio Jaime Andre da Silva*

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

NOVA RUSSAS 01 de AGOSTO de 2023

Local

data

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CNPJ:  
07.690.399/0001-29

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 31/07/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216342780





**PREGãO ELETRONICO SAAE-PE01/23**  
**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**OBJETO:** LOCAÇãO DE MãQUINA (RETROESCAVADEIRA) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referênciã, anexo I do Edital.

Item	DescriçãO	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Prazo de Início de ExecuçãO: 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estãO incluÍdas todas as despesas incidentes sobre a execuçãO do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execuçãO do objeto desta licitaçãO;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitaçãO e que sua Proposta de Preço estãO em conformidade com as exigênciãs do instrumento convocatÓrio (edital).

**Data:**

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERêNCIA ANEXO I.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARA O**  
**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITA O**

**DECLARA O**

**(NOME E QUALIFICA O DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto a SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto a SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilita o para participar no presente certame licitat rio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art. 32,  2 , da Lei n.  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Nº \_\_\_\_\_

Contrato de prestaçaõ de serviçõs firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, e a Empresa \*\*\*\*\*, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_ e CGF sob o N.º \_\_\_\_\_, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitaçaõ procedida do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE-PE01/23**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE-PE01/23** e seus Anexos, devidamente homologada pelo gestor da pasta e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcriçaõ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é xxxxxxxx, em execuçaõ indireta, sob regime de empreitada por preçõ global, na conformidade do Termo de Referênciã, parte integrante deste instrumento independente de transcriçaõ.

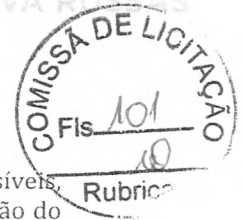
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execuçaõ dos serviçõs prestados no perío do respectivo, mediante atesto do recebimento do serviçõ prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2-Os pagamentos serãõ feitos de acordo com a realizaçaõ dos serviçõs, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigaçaõ e encaminhamento da documentaçãõ tratada neste subitem, observadas as disposições editalíciãs, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasiãõ da realizaçaõ dos serviçõs o contratado deverã apresentar recibo em 02 (duas) viãs e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverãõ ser emitidas em nome da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato nãõ serã objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipòtese na qual poderã ser utilizado o índice IGP-M da Fundaçãõ Getúlio Vargas.



**3.5 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**3.6 -** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;



- 7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.1.9 - É vedada a sublocação do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

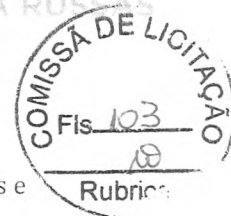
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 - Advertência
- 9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

- 10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal



8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administraçã, com relaçã as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelaçã Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissã de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplênciã de qualquer de suas clãusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedênciã, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de nã cumprimento de qualquer das clãusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderã rescindi-lo sem que se faça necessãrio uma comunicaçã por escrito com a antecedênciã definida no subitem anterior.

#### **CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇãO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRãSCIMOS E SUPRESSãES**

12.1 - Quaisquer alteraçães que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de revogar o processo licitatãrio, no todo ou em parte, de acordo com as condiçães estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condiçães do contrato nos termos do art. 65, parãgrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### **CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇãO**

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverã ser publicado por afixação em local de costume, atã o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇãO AO EDITAL DE LICITAÇãO**

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatãrio, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

#### **CLãUSULA DãCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos e situaçães omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposiçães da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislaçães em vigor.

#### **CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO**

13.1-O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Russas-CE, \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://bllcompras.com/Home/Login> e [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br), o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE01/23**, para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS. Data Início de Cadastramento: 16/08/2023, a partir de 12:00hs; Data de Realização: 29/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Nova Russas/CE, 11/08/2023.

Favor publicar este aviso para circular com data de **14.08.2023** nos seguintes meios:

- Jornal o Povo;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;